



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

CNPJ: 37465556000163
AV MATO GROSSO, 0000051 - CENTRO
Telefone 06635972800
prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br

DECRETO Nº 000226/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor EDEMILSON MARINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal Municipal de NOVA MONTE VERDE, estado do Ma atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01228/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1§ - Fica aberto no Orçamento vigente um Credito Suplementar no valor de R\$ 188.531,00 (cento e oitenta e oito mil quinhentos e trinta e um reais) a ser consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

05.002-FUNDEB 70

Anul. Total ou Parcial de Dotação

05.002.12.361.0020.2019.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	
1540000000-Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos		80.178,81
05.002.12.365.0020.2020.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	
1540000000-Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos		27.316,00
	Sub-Total:	107.494,81

05.003-FUNDEB 30

05.003.12.361.0021.2023.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	
1540000000-Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos		53.953,23
05.003.12.365.0021.2024.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	
1540000000-Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos		27.082,96
	Sub-Total:	81.036,19

Total Parcial Suplementado: 188.531,00

Artigo 2§ - Para dar cobertura ao crédito aberto, conforme descrito no artigo 1º, serão utilizados os recursos de anulações parciais ou totais das dotações orçamentárias abaixo relacionadas, nos termos do § 1º, Inciso III, do artigo 43 da Lei 4.320/64.

06.004-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIETE

Anul. Total ou Parcial de Dotação

06.004.18.125.0016.2049.3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias - Civil	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		3.650,00
06.004.18.125.0016.2049.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		3.500,00
06.004.18.125.0016.2049.3.3.9.0.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00
06.004.18.125.0016.2049.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		1.957,96
06.004.18.541.0030.1011.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		2.500,00
06.004.18.541.0030.1011.3.3.9.0.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		2.000,00
06.004.18.541.0030.1011.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		2.500,00
06.004.18.541.0030.2050.3.3.9.0.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
06.004.18.541.0030.2051.3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias - Civil	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		1.500,00
06.004.18.541.0030.2051.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		1.500,00
06.004.18.541.0030.2051.3.3.9.0.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		1.500,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

CNPJ: 37465556000163
AV MATO GROSSO, 0000051 - CENTRO
Telefone 06635972800
prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br

DECRETO Nº 000226/2022

06.004.18.541.0030.2051.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		1.500,00
06.004.18.541.0030.2051.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		2.500,00
Sub-Total:		35.607,96
08.001-GABINETE SEC. OBRAS, TRANSP. SERV. URBANOS		
08.001.15.122.0007.2062.3.3.9.0.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		446,32
08.001.15.122.0007.2062.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		2.476,72
Sub-Total:		2.923,04
08.003-DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS		
08.003.15.451.0038.1016.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	
1701000000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		150.000,00
Sub-Total:		150.000,00
Total Parcial Reduzido:		188.531,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

NOVA MONTE VERDE, 15, Dezembro de 2022

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal